



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 561 Semana de 14 a 20 de dezembro de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.775, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Proc. 062/2010.

Autor: Paulo César Gambarini.

"Cria o programa de "Cartão de Saúde para a 3ª Idade e Pessoas com Deficiência Física, Intelectual e Motora" e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o programa "Cartão de Saúde para a 3ª Idade e Pessoas com Deficiência Física, Intelectual e Motora" que dará ao seu beneficiário atendimento pelo Sistema Único de Saúde no Município de Jahu.

§ 1º O programa criado por esta Lei é destinado à pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos ou com deficiência Física, intelectual e motora.

§ 2º Para fazer jus ao "Cartão Saúde da 3ª Idade e Pessoas com Deficiência Física, Intelectual e Motora", o interessado deverá residir no Município de Jahu.

§ 3º Para fins desta lei, considera-se pessoas com deficiência física, intelectual e motora aquelas assim definidas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 2º O usuário titular do Cartão não poderá sair da unidade de saúde sem atendimento.

Parágrafo único. Na hipótese de ser necessário seu encaminhamento para clínico ou especialista da rede pública municipal, a consulta deverá ser agendada tão logo termine o atendimento, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Art. 3º O disposto nesta Lei deverá ser objeto de ampla divulgação por parte dos órgãos municipais competentes, através de folhetos explicativos e da mídia disponível no Município.

Art. 4º O "Cartão Saúde da 3ª Idade e Pessoas com Deficiência Física, Intelectual e Motora" também deverá ser utilizado pela unidade de saúde para o cadastramento do usuário, visando o recebimento de medicações de uso continuado que lhe venha a ser receitado.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.776, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Proc. 104/2011.

Autor: Ronaldo Formigão.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder vale passe escolar aos estudantes que especifica."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder passe escolar para o transporte coletivo, às crianças e adolescentes estudantes, visando a participação em cursos profissionalizantes, programas promovidos por Projetos Sociais, atividades desportivas e culturais e educacionais, realizados em período contra-turno escolar.

Art. 2º Poderão ser beneficiados os estudantes crianças e adolescentes residentes no Município, regularmente matriculados em instituição de ensino, com atestado de frequência mensal a 70% (setenta por cento) das aulas ministradas, e, comprovada a mesma porcentagem nos cursos especificados no art. 1º, em caso de matrícula já efetivada quando da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.777, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Proc. 073/2012.

Autor: Carlos Alberto Lâmpião B. Magon.

"Atribui denominação de "Nair Maria da Silva" à Praça Pública que especifica."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Nair Maria da Silva", a Praça Pública encravada entre a Avenida Nenê Galvão com a Rua Sebastião Agostinho Lima, no Jardim Alvorada.



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.778, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Proc. 017/2012.
Autor: Ronaldo Formigão.

"Proíbe o lançamento de resíduos sólidos em locais que
específica."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É proibido o lançamento de resíduos sólidos em terrenos urbanos ou rurais, áreas públicas, rios, córregos, lagos, nascentes, sistemas de escoamento de águas pluviais, dentre outros locais que possam causar risco à saúde pública ou dano ao meio ambiente.

Parágrafo único. Considera-se resíduos sólidos, para efeitos desta Lei, material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa de 50 (cinquenta) UFM's (Unidades Fiscais do Município) e, a cada reincidência, ao equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFM's (Unidades Fiscais do Município).

Art. 3º O Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, que abrange seus respectivos programa municipal e projetos, instituído pela Lei Municipal nº 4.357, de 09 de outubro de 2009, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, servirá, dentre outros objetivos, como instrumento de incentivo ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fiscalizar o cumprimento desta Lei, em observância da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.882, de 9 de agosto de 1993, e poderá ser regulamentada no que couber.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.779, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Proc. 088/2012.
Autor: Paulo César Gambarini.

"Dispõe sobre medidas de controle da disseminação de
agentes biológicos de doenças em estabelecimentos que
fornecem alimentos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos que fornecem alimentos (restaurantes, self-service, lanchonetes e congêneres) obrigados a disponibilizar aos clientes, lavatório exclusivo para higienização das mãos, localizado na área de consumação.

§ 1º Nos lavatórios é obrigatória a disponibilização de sabonete líquido para lavagem das mãos, produto anticéptico para sua desinfecção e papel toalha de cor clara para enxugamento das mãos.

§ 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos devem afixar, em local visível, cartaz e/ou outro veículo de comunicação, informando sobre a necessidade de lavagem das mãos antes das refeições.

§ 3º Nos locais onde for atestada a impossibilidade técnica de instalação do lavatório, é necessária a instalação de dispensador de álcool gel 70% para higiene das mãos. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem afixar, em local visível, cartaz e/ou outro veículo de comunicação informando sobre a necessidade de higienização das mãos com álcool gel 70% antes das refeições.

Art. 2º Nos restaurantes self-service é obrigatória a troca e/ou a lavagem das cubas e utensílios utilizados para servir alimentos, a cada vez que houver reposição de alimentos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis dos estabelecimentos, a penalidade pecuniária de 350 (trezentas e cinquenta) UFM (Unidade Fiscal do Município), dobrada na reincidência.

Art. 4º O órgão responsável pela fiscalização é a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.780, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Proc. 106/2012.
Autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

"Autoriza o repasse ao Poder Executivo dos equipamentos móveis que especifica."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Jahu é autorizada a fazer entrega ao Poder Executivo de 13 (treze) bens patrimoniais tangíveis, registrados individualmente no seu Patrimônio, cuja descrição completa encontra-se discriminado a seguir:

C Ó D . BEM	DESCRIÇÃO DO BEM
382	POLTRONA SECRETÁRIA SEM BRAÇO MARCA J. MIKAWA
391	POLTRONA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO
497	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS PREMIUM
714	CADEIRA TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇOS, PRETA, MARCA CAVALETTI
938	POLTRONA TIPO SECRETARIA TECIDO COR GRAFITE BASE GIRATORIA MARCA BELFLEX
1068	CADEIRA FIXA COM FUNDO LAMINADO EM TECIDO PRETO, MARCA PROJETO, MODELO I-204
1071	CADEIRA FIXA COM FUNDO LAMINADO EM TECIDO PRETO, MARCA PROJETO, MODELO I-204
1077	CADEIRA FIXA COM FUNDO LAMINADO EM TECIDO PRETO, MARCA PROJETO, MODELO I-204
1080	CADEIRA FIXA COM FUNDO LAMINADO EM TECIDO PRETO, MARCA PROJETO, MODELO I-204
1174	CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, COM ENCOSTO INJETADO, REVESTIDO EM TECIDO, NA COR GRAFITE.
1226	CADEIRA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM PÉS FIXOS, ENCOSTO CURVO, BASE FIXA EM TECIDO VERMELHO E PRETO TRANÇADO.
1232	CADEIRA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM PÉS FIXOS, ENCOSTO CURVO, BASE FIXA EM TECIDO VERMELHO E PRETO TRANÇADO.

1494	MINI HD EXTERNO 1TB SAMSUNG M2 HXM101UAB
------	--

Art. 2º - A Contadoria do Legislativo adotará as medidas necessárias a desincorporar os citados bens móveis de seu patrimônio e inventário, mediante registro e lançamentos nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.781, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Proc. 138/2011.
Autor: Paulo César Gambarini.

"Dispõe sobre a afixação de relação de elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil em farmácias e drogarias privadas do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias privadas instaladas no Município e conveniadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, do Ministério da Saúde, obrigadas a manter afixados, em local visível e de fácil acesso à população, relação de elenco dos medicamentos e correlatos dispensados pelo programa.

Art. 2º A relação de elenco de medicamentos e correlatos de que trata o artigo antecedente deverá conter informações sobre a indicação, o princípio ativo e concentração, unidade farmacotécnica e o seu respectivo valor.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I - Advertência, na primeira infração;
- II - Multa de um salário mínimo na segunda infração;
- III - Multa cobrada em dobro, nas infrações subsequentes.



Art. 4º A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei, será feita pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 4.782, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jahu para o Exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 327.177.593,40 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 315.634.200,00 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 11.543.393,40 (onze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	56.719.920,00	0,00	56.719.920,00
receita de contribuições	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
receita patrimonial	292.980,00	2.000,00	294.980,00
receita de serviços	173.000,00	0,00	173.000,00
transferências correntes	174.031.000,00	10.361.892,40	184.392.892,40
outras receitas correntes	10.644.000,00	0,00	10.644.000,00
renuncia	-3.799.100,00	0,00	-3.799.100,00
fundeb	-23.522.600,00	0,00	-23.522.600,00
Total das Receitas Correntes	217.789.200,00	10.363.892,40	228.153.092,40
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	13.240.000,00	0,00	13.240.000,00
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
transferências de capital	46.603.000,00	1.016.501,00	47.619.501,00
Total das Receitas de Capital	59.845.000,00	1.016.501,00	60.861.501,00
Total da Administração Direta	277.634.200,00	11.380.393,40	289.014.593,40
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAU			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
receita patrimonial	50.000,00	0,00	50.000,00
receita de serviços	32.321.000,00	0,00	32.321.000,00
transferências correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
outras receitas correntes	4.469.000,00	0,00	4.469.000,00
Total das Receitas Correntes	37.850.000,00	0,00	37.850.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	150.000,00	0,00	150.000,00
Total das Receitas de Capital	150.000,00	0,00	150.000,00
Total SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAU	38.000.000,00	0,00	38.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAU			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	0,00	156.000,00	156.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	156.000,00	156.000,00
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAU	0,00	156.000,00	156.000,00
ESPECIFICAÇÃO			
receitas correntes - intra-orçamentarias			
	0,00	7.000,00	7.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	163.000,00	163.000,00
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAU	0,00	163.000,00	163.000,00



3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	57.719.920,00	0,00	57.719.920,00
receita de contribuições	3.250.000,00	156.000,00	3.406.000,00
receita patrimonial	342.980,00	2.000,00	344.980,00
receita de serviços	32.494.000,00	0,00	32.494.000,00
transferências correntes	174.041.000,00	10.361.892,40	184.402.892,40
outras receitas correntes	15.113.000,00	0,00	15.113.000,00
receitas correntes - intra-orçamentarias	0,00	7.000,00	7.000,00
renuncia	-3.799.100,00	0,00	-3.799.100,00
fundeb	-23.522.600,00	0,00	-23.522.600,00
Total das Receitas Correntes	255.639.200,00	10.526.892,40	266.166.092,40
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	13.240.000,00	0,00	13.240.000,00
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
transferências de capital	46.753.000,00	1.016.501,00	47.769.501,00
Total das Receitas de Capital	59.995.000,00	1.016.501,00	61.011.501,00
Total da Administração Direta e Indireta	315.634.200,00	11.543.393,40	327.177.593,40

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 327.177.593,40 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 258.112.600,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, cento e doze mil, seiscentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 69.064.993,40 (sessenta e nove milhões, e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	141.031.100,00	62.664.793,40	203.695.893,40
DESPESAS DE CAPITAL	75.308.500,00	2.688.200,00	77.996.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPP	385.000,00	0,00	385.000,00
Total da Administração Direta	216.724.600,00	65.352.993,40	282.077.593,40
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	28.456.000,00	7.018.000,00	35.474.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.624.000,00	2.000,00	9.626.000,00
Total da Administração Indireta	38.080.000,00	7.020.000,00	45.100.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	169.487.100,00	69.682.793,40	239.169.893,40
DESPESAS DE CAPITAL	84.932.500,00	2.690.200,00	87.622.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	385.000,00	0,00	385.000,00

Total da Administração Direta e Indireta			
	254.804.600,00	72.372.993,40	327.177.593,40
II - POR ORGAOS DE GOVERNO:			
E S P E C I F I C A C A O			
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	6.987.000,00	0,00	6.987.000,00
PODER EXECUTIVO	209.352.600,00	65.352.993,40	274.705.593,40
Total da Administração Direta	216.339.600,00	65.352.993,40	281.692.593,40
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SERVICIO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAU	38.000.000,00	0,00	38.000.000,00
04- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAU	80.000,00	7.020.000,00	7.100.000,00
Total da Administração Indireta	38.080.000,00	7.020.000,00	45.100.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	385.000,00	0,00	385.000,00
Total do Município	254.804.600,00	72.372.993,40	327.177.593,40
III - POR FUNCIOES:			
E S P E C I F I C A C A O			
01 - LEGISLATIVA	6.987.000,00	0,00	6.987.000,00
02 - JUDICIARIA	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	893.000,00	0,00	893.000,00
04 - ADMINISTRACAO	20.510.680,00	0,00	20.510.680,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.045.878,40	10.045.878,40
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	7.020.000,00	7.020.000,00
10 - SAUDE	0,00	55.307.115,00	55.307.115,00
12 - EDUCACAO	81.832.000,00	0,00	81.832.000,00
13 - CULTURA	3.734.500,00	0,00	3.734.500,00
15 - URBANISMO	29.677.820,00	0,00	29.677.820,00
16 - HABITACAO	983.100,00	0,00	983.100,00
17 - SANEAMENTO	89.503.500,00	0,00	89.503.500,00



18 - GESTAO AMBIENTAL	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
20 - AGRICULTURA	1.833.000,00	0,00	1.833.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	13.500,00	0,00	13.500,00
26 - TRANSPORTE	78.000,00	0,00	78.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	6.181.000,00	0,00	6.181.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.770.500,00	0,00	7.770.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	385.000,00	0,00	385.000,00

Total do Município	254.804.600,00	72.372.993,40	327.177.593,40

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - ate o limite de 10 % (dez por cento) da despesa total fixada no art.4o.; e

II - ate o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2013, nos termos do art. 43, parágrafo 1o., inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de credito, ate o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Divida" e "Amortização da Divida", ate o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, ate o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, ate o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam

as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Transposição de Dotações, autorizada pela Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011.

Oswaldo Franceschi Junior, Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, artigo 7º inciso III, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Prefeitura Municipal de Jahu			
02 DECRETO 6560 / 2012 - 30/11/2012			

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA			

SUPLEMENTACAO			

02.08.04 3.1.90.00.00 12 361 0956 - 2302 02 00127 VALORIZACAO MAGISTERIO			2.000.000,00

TOTAL			2.000.000,00

Artigo 2º- Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos



provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, totalizando o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Prefeitura Municipal de Jahu		CREDITO SUPLEMENTAR	
02 DECRETO 6560 / 2012 - 30/11/2012			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL	[FUNTE] [DESPESA]		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S			
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00145 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		700.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 365 0957 - 2309 02 00148 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL		500.000,00	
02.08.04 4.4.90.00.00 12 365 0957 - 1089 02 00153 CONSTRUCAO DE UNIDADES		800.000,00	
TOTAL		2.000.000,00	

Artigo 3º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.292.064,07 (Dois milhões duzentos e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e sete centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu		CREDITO SUPLEMENTAR	
02 DECRETO 6560 / 2012 - 30/11/2012			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL	[FUNTE] [DESPESA]		
S U P L E M E N T A C A O			
02.08.03 3.1.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00102 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.470,19	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00104 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		184.400,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		778.956,15	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2045 01 00114 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		63.925,03	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 01 00116 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		108.986,67	
02.08.03 4.4.90.00.00 12 361 0201 - 1005 01 00121 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM		41.753,08	
02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00158 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		7.496,51	
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00162 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		569.195,32	
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01 00164 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL		523.881,12	
TOTAL		2.292.064,07	

Artigo 4º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:
Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 2.292.064,07 (Dois milhões duzentos e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e sete centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu		02 DECRETO 6560 / 2012 - 30/11/2012	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL	[FUNTE] [DESPESA]		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S			
02.17.04 4.4.90.00.00 17 512 0506 - 1102 07 00523 PAC 2 - PROJETO MANEJO		2.292.064,07	
TOTAL		2.292.064,07	

Art. 5º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 188.022,98 (Cento e oitenta e oito mil, vinte dois reais e noventa e oito centavos), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 188.022,98 (Cento e oitenta e oito mil, vinte dois reais e noventa e oito centavos), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu		02 DECRETO 06560 / 2012 - 30/11/2012	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL	[FUNTE] [DESPESA]		
S U P L E M E N T A C A O			
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00057 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		500,00	
02.08.01 3.1.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00090 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		81.000,00	
02.08.03 3.1.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00102 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		75.000,00	
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00104 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00273 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		1.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 05 00275 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		4.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 05 00279 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		3.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 05 00280 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		1.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 05 00282 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		1.000,00	
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00284 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		2.000,00	
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00311 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		1.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00342 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		522,98	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00382 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA			



8.000,00 |
 | 02.12.01| 3.3.90.00.00| 08 244 0952 - 2298| 05 | 00613 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA |
 2.000,00 |

-----|
 TOTAL | 188.022,98 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 188.022,98 (Cento e oitenta e oito mil, vinte dois reais e noventa e oito centavos), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu				
02 DECRETO 06560 / 2012 - 30/11/2012				
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA			VALOR LANÇADO
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL	FONTES	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES				
02.06.01 4.4.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00065 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500,00			
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00096 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	81.000,00			
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2046 01 00116 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	83.000,00			
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00277 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	6.000,00			
02.12.01 4.4.90.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00299 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00			
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00308 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00			
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00341 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	8.000,00			
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00383 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	522,98			

TOTAL				188.022,98

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 30 de novembro de 2.012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
 Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.561, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685 de 15 de Dezembro de 2011.

Osvaldo Franceschi Junior, Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, artigo 7º inciso III, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu				
02 DECRETO 6561 / 2012 - 30/11/2012				
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAA			VALOR LANÇADO
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTACAO				
02.02.03 3.1.90.00.00 04 131 0704 - 2250 01 00025 APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO	9.000,00			
02.03.01 3.1.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00038 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00			
02.03.06 3.1.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00045 MANUTENCAO DA RODOVIARIA	30.000,00			
02.03.06 3.1.90.00.00 15 453 0504 - 2284 01 00046 MANUTENCAO DA RODOVIARIA	8.000,00			
02.06.01 3.1.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00052 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	140.000,00			
02.06.02 3.1.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00070 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	40.000,00			
02.06.02 3.1.90.00.00 04 122 0712 - 2327 01 00071 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00			
02.07.01 3.1.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00084 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	40.000,00			
02.07.01 3.1.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00085 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX	12.000,00			
02.08.03 3.1.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00101 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00			
02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00157 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	170.000,00			
02.08.05 3.1.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00158 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	30.000,00			
02.08.08 3.1.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00195 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	270.000,00			
02.08.08 3.1.90.00.00 12 365 0212 - 2051 01 00196 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	50.000,00			
02.10.02 3.1.90.00.00 13 392 0302 - 2089 01 00244 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	50.000,00			
02.11.01 3.1.90.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00262 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00			
02.12.03 3.1.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00305 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00			



02.12.03 3.1.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00306 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL									
50.000,00									
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0101 - 2003 05 00315 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE									
185.000,00									
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0102 - 2006 05 00317 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS									
185.000,00									
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00318 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
400.000,00									
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0101 - 2003 01 00323 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE									
400.000,00									
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00327 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
80.000,00									
02.15.01 3.1.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00435 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS									
30.000,00									
02.15.04 3.1.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00443 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS									
15.000,00									
02.15.06 3.1.90.00.00 15 452 0508 - 2182 01 00469 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO									
10.000,00									
02.15.07 3.1.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00478 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR									
20.000,00									
02.16.01 3.1.90.00.00 20 121 0601 - 2198 01 00488 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP									
15.000,00									
02.17.01 3.1.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00499 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO									
45.000,00									
02.19.01 3.1.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00539 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO									
16.000,00									
02.22.01 3.1.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00565 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI									
55.000,00									
02.22.01 3.1.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00566 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI									
10.000,00									

TOTAL 3.000.000,00									

Artigo 2º- Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso III da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 2.630.000,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil reais) , a saber:

	Prefeitura Municipal de Jahu								
	02 DECRETO 6561 / 2012 - 30/11/2012								
	CLASSIFICACAO								

	ESPECIFICACAO DA ACAO								VALOR LANÇADO
	ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA								

	ANULACAO DE DOTACOES								

02.17.04 4.4.90.00.00 17 512 0506 - 1102 07 00523 PAC 2 - PROJETO MANEJO									
2.630.000,00									

TOTAL 2.630.000,00									

Excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária), sendo SAUDE DA FAMILIA - R\$ 185.000,00, PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - R\$ 185.000,00.

	Prefeitura Municipal de Jahu								
	02 DECRETO 6561 2012 - 30/11/2012								

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S									

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO		SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCA-			
MENTARIO	TOTAL								

370.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	370.000,00	

Artigo 3º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 811.000,00 (Oitocentos e onze mil reais) , a saber:

	Prefeitura Municipal de Jahu								
	02 DECRETO 6561 / 2012 - 30/11/2012								

	CLASSIFICACAO								

	ESPECIFICACAO DA ACAO								VALOR LANÇADO
	ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA								

	S U P L E M E N T A C A O								

02.02.01 3.3.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00004 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR									
4.000,00									
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00010 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO									
50.000,00									
02.02.01 3.3.90.00.00 06 181 0803 - 2268 01 00011 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR									
2.000,00									
02.02.01 3.3.90.00.00 08 244 0412 - 2130 01 00012 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
5.000,00									
02.02.03 3.3.90.00.00 04 131 0704 - 2250 01 00029 APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO									
15.000,00									
02.03.01 3.3.90.00.00 04 122 0711 - 2230 01 00042 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS									
92.000,00									
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00057 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
5.000,00									
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00061 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
382.000,00									
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0901 - 3001 01 00062 PASEP - GERAL									
10.000,00									
02.07.01 3.3.90.00.00 03 122 0703 - 2263 01 00087 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX									
22.000,00									
02.08.01 3.3.90.00.00 12 364 0205 - 2072 01 00093 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR									
38.000,00									
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00214 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
3.000,00									
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00221 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									
1.000,00									
02.09.03 3.3.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00230 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									
23.000,00									
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00242 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
1.000,00									
02.13.01 3.1.90.00.00 10 301 0102 - 2006 05 00317 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS									
6.000,00									
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00366 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA									
60.000,00									
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00381 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA									
15.000,00									



02.14.01 3.3.90.00.00 15 122 0510 - 2190 01 00429 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000,00	
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 8.000,00	
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00439 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 4.000,00	
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00440 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 3.000,00	
02.15.01 4.4.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00441 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 2.000,00	
02.15.04 3.1.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00443 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 15.000,00	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00446 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 2.000,00	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0502 - 1035 01 00451 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA 2.000,00	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0502 - 2170 01 00452 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 6.000,00	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00454 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 3.000,00	
02.15.04 4.4.71.00.00 26 782 0523 - 2175 01 00456 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS 3.000,00	
02.15.07 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00483 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR 25.000,00	
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00563 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS 3.000,00	
TOTAL 811.000,00	

Artigo 4º- Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:
Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais) , a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu			
02 DECRETO 6561 / 2012 - 30/11/2012			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES			
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00064 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 5.000,00			
02.08.03 3.3.90.00.00 12 361 0201 - 2041 01 00112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00			
02.17.04 4.4.90.00.00 17 512 0506 - 1102 07 00523 PAC 2 - PROJETO MANEJO 790.000,00			
TOTAL 805.000,00			

Excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária), SAUDE DA FAMILIA - R\$ 6.000,00.

Prefeitura Municipal de Jahu			
02 DECRETO 6561 2012 - 30/11/2012			

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 30 de novembro de 2.012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Suplementa verbas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), suplementar a seguinte verba do orçamento aprovado daquela autarquia.

0005-3.1.90.9.1.00-030101.28.846.0962.0.185 – Sentenças Judiciais – R\$ 11.000,00

Art. 2º - O valor do crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial das seguintes verbas:

0004-3.3.90.3.4.00-030101.17.512.0507.2.181 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 04 de dezembro de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.565, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga validade de concursos públicos

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - São prorrogados, por 02 (dois) anos, a partir das datas abaixo mencionadas, o prazo de validade dos Concursos Públicos, realizados para preenchimento de vagas dos cargos públicos de:

Enfermeiro do PSF I: Data: 30/12/2012; Proc.: 2998-PG; Edital 05/2010

Técnico de Enfermagem do PSF I: Data: 30/12/2012; Proc.: 2999-PG; Edital 05/2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 04 de dezembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá denominação a Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Municipal, situada à avenida Lucio de Arruda Leme, entre a avenida Túlio Bertoldi e a rua Pedro Gazzoli, Município de Jahu, de "ABILIO BERGAMINI E ODAIR ALVES DA SILVA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 11 de dezembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá denominação a Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Praça de Esporte e Cultura, situada entre as ruas Mauro Ardeu e Luiz Sanzovo, Jardim Dona Emilia, Município de Jahu, de "ANA MARIA DOMARCO FRANCESCHI".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 11 de dezembro de 2012.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 3.627, de 04 de fevereiro de 2002.

Nº do Instrumento: 8381.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Transporte de alunos.

Prazo de Vencimento: 24 de janeiro de 2013.

Data da assinatura: 06 de setembro de 2012.

Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

Errata

Por um equívoco da Câmara Municipal, no artigo 7º, parágrafo 3º da Lei Complementar Municipal 443/2012, o autógrafo 008/2012 foi publicado na edição 559-A (semana de 30 de novembro à 06 de dezembro) do Jornal Oficial do município com um erro de digitação.

Onde se lê:

Artigo 7º

§ 3º - Salvo os empreendimentos situados nas Zonas Predominantemente Residenciais 1 e nas Zonas Especiais de Interesse Social 1,2 e 3 é facultado aos novos parcelamentos alocar até metade de sua área institucional em outra região da zona urbana, de propriedade do mesmo empreendedor ou adquiridas de terceiros, com a devida comprovação, e sempre na proporção de 1,0 m2 na área de destinação.

Leia-se:

Artigo 7º

§ 3º - Salvo os empreendimentos situados nas Zonas Predominantemente Residenciais 1 e nas Zonas Especiais de Interesse Social 1,2 e 3 é facultado aos novos parcelamentos alocar até metade de sua área institucional em outra região da zona urbana, de propriedade do mesmo empreendedor ou adquiridas de terceiros, com a devida comprovação, e sempre na proporção de 1,0 m2 da área do parcelamento para 1,0 m2 na área de destinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2341, de 09/11/2012 – Nomeia Eduardo Accetti, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção do Varejão, a partir de 01/11/2012.

Publicado novamente por ter saído com incorreções na edição 558.

Nº 1996, de 08/10/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ana Flávia Cardoso, referente ao período de 08/10/2007 a 07/10/2012.

Nº 2401, de 21/11/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio à Luzia Isabel Fusinelli, a partir de 19/11/2012.

Nº 2402, de 22/11/2012 – Concede o período da manhã de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Ana Karolina Marusco Kamieniecki, no dia 12/11/2012.

Nº 2403, de 22/11/2012 – Concede o período da tarde de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Arlete Maria Beraldo Rodrigues, no dia 12/11/2012.

Nº 2404, de 22/11/2012 – Concede o período referente ao horário das 13:00h às 19:00h de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Roselaine Cristina de Ungaro, no dia 12/11/2012.

Nº 2405, de 22/11/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Martiria Aparecida Perez Molan, no dia 13/11/2012.

Nº 2406, de 22/11/2012 – Concede o período referente ao horário das 07:30h às 11:00h da Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Martiria Aparecida Perez Molan, no dia 14/11/2012.

Nº 2407, de 22/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à José Luiz Eurico, a partir de 10/12/2012.

Nº 2408, de 22/11/2012 – Nomeia Willian Tadeu Piva, para exercer o cargo de Farmacêutico I, de provimento efetivo, a partir de 12/11/2012.

Nº 2409, de 22/11/2012 – Nomeia Luiz Carlos Damaceno da Silva, para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 12/11/2012.

Nº 2410, de 22/11/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Maria Eunice Rossi de Vitto, no dia 14/11/2012.

Nº 2411, de 23/11/2012 – Designa Aline Panelli Soares, para substituir o titular do cargo de Assessor do Diretor de Departamento, Marcio Henrique Sagioro, no período de 03/12/2012 a 22/12/2012.

Nº 2412, de 23/11/2012 – Designa Francisco Antonio Marcolan, Gabriel Henrique Trovão, Rafael Ferrari, Deubles de Cássio Bachiega Simões e João Geraldo Vono, para constituírem Comissão Especial.

Nº 2413, de 26/11/2012 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Bruna Maria Milanezi Valdrighi Crespilho, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 2414, de 26/11/2012 – Exonera Aline Bergamasco, do cargo de Enfermeira do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 21/11/2012.

Nº 2415, de 26/11/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Ana Marina do Amaral Carvalho, no dia 21/11/2012.

Nº 2416, de 26/11/2012 – Concede 02 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Gabriela de Araújo Machado, nos dias 22 e 23/11/2012.

Nº 2417, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Umberto Alexandre Silveira Battocchio, a partir de 26/11/2012.

Nº 2418, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio à Jurandir Alves Domingues, a partir de 26/11/2012.

Nº 2419, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Claudicéia Tureta, a partir de 26/11/2012.

Nº 2420, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Ana Keila Baptista Barboza, a partir de 26/11/2012.

Nº 2421, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Ana Valquíria Pereira de Souza, a partir de 21/11/2012.

Nº 2422, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Ana Helena Reinato, a partir de 21/11/2012.

Nº 2423, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à João Isidro de Souza Tidei, a partir de 21/11/2012.

Nº 2424, de 26/11/2012 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio à Maurílio Martins Caparica, a partir de 26/11/2012.

Nº 2425, de 28/11/2012 – Concede 02 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Magna Andrade de Oliveira, nos dias 21 e 22/11/2012.

Nº 2426, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Walter Tulio Stripari, a vantagem de 03/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2427, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Elizabeth Pena Masiero, a vantagem de 02/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2428, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Luiz Carlos Albino, a vantagem de 06/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2429, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Ednilson Aparecido de Almeida, a vantagem de 03/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2430, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Marcelo Luiz Salviato, a vantagem de 08/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2431, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Ângela Sebastiana Alves de Souza, a vantagem de 06/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2432, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Janaina Portes Ferrari, a vantagem de 03/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2433, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Marcia Gomes Figueira Biazotto, a vantagem de 10/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2434, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Laercio Valdir Cecato, a vantagem de 10/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.



Nº 2435, de 28/11/2012 – Incorpora nos vencimentos de Fernando Henrique Furqui Canela, a vantagem de 03/10, nos termos do art. 53, § 3º e art. 60 da LC 265/2005, a partir de 01/11/2012.

Nº 2436, de 28/11/2012 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Sabrina Daiane de Oliveira, a partir de 26/11/2012.

Nº 2437, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Adeline Cristina de Almeida, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2438, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Adilson Aparecido Mariano, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2439, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Adriana Correa de Mello Souza, da referência J103 para a seguinte.

Nº 2440, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Adriana de Oliveira, da referência L104 para a seguinte.

Nº 2441, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Adriana Merlin Paloschi, da referência 043-B para a seguinte.

Nº 2442, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Adriana Regina Malvez Bienzobas, da referência J106 para a seguinte.

Nº 2443, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Airton Lipi, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2444, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Alberto Carlos Zanon, da referência 43BC para a seguinte.

Nº 2445, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Alcides Calobrise, da referência 08AC para a seguinte.

Nº 2446, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Alcides Foganholo Junior, da referência 009-C para a seguinte.

Nº 2447, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Aldemir Aparecido de Araujo, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2448, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Alessandra Gomes, da referência 034-B para a seguinte.

Nº 2449, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Alexandre Bienzobas, da referência 1MOA para a seguinte.

Nº 2450, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Alexandre César Galera, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2451, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Alexandre Eduardo Muniz, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2452, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Alice Terezinha de Matos Santoro, da referência O103 para a seguinte.

Nº 2453, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Amarildo Aparecido Bueno, da referência 008-D para a seguinte.

Nº 2454, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Amedeia Milanese Griso, da referência 043-B para a seguinte.

Nº 2455, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Claudia Cardoso Romano, da referência 01CC para a seguinte.

Nº 2456, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Claudia Conte Pereira Matos, da referência 43DC para a seguinte.

Nº 2457, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Claudia Costa de Oliveira, da referência 009-B para a seguinte.

Nº 2458, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Cristina Cândida Negrão, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2459, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana de Fátima Miloso Conte, da referência O106 para a seguinte.

Nº 2460, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Estela Carvalho Rosa Cruz, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2461, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Flavia Cardoso, da referência J101 para a seguinte.

Nº 2462, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Kamila do Prado, da referência J101 para a seguinte.

Nº 2463, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Karina Prado, da referência J101 para a seguinte.

Nº 2464, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Lucia Florencio, da referência 012-D para a seguinte.

Nº 2465, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Lucia Moscato Ferreira, da referência 019-A para a seguinte.

Nº 2466, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Maria Salvador Pedro, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2467, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Paula Batista da Silva Pinto, da referência 019-B para a seguinte.

Nº 2468, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Queila Pereira da Cruz, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2469, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ana Regina Raimundo, da referência J104 para a seguinte.

Nº 2470, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Andre Tadeu Aguiar, da referência 004-A para a seguinte.

Nº 2471, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Andréa Cristina A do Nascimento e Silva, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2472, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Andréia dos Santos Neves, da referência 009-C para a seguinte.

Nº 2473, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Andréia Simões Barreiro, da referência 008-C para a seguinte.

Nº 2474, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Andressa Fadoni da Silva, da referência 034-A para a seguinte.

Nº 2475, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ângela Maria Marques Perroni, da referência 034-C para a seguinte.

Nº 2476, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ângela Maria Pires de Campos Biazon, da referência O104 para a seguinte.



Nº 2477, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Ângela Maria Turra, da referência 19DC para a seguinte.

Nº 2478, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Angélica Cristina Fabri, da referência K103 para a seguinte.

Nº 2479, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Angelita Garcia dos Santos, da referência 012-C para a seguinte.

Nº 2480, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Anselmo Eduardo Carrara Venezzi, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2481, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Antonia Aurenice de Oliveira Almeida, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2482, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Antonia Costa dos Santos, da referência J105 para a seguinte.

Nº 2483, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Antonia Ermelinda Mussi Ramos, da referência 07CC para a seguinte.

Nº 2484, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antônio Aparecido Delarmelinda, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2485, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio Cardoso Junior, da referência 043-D para a seguinte.

Nº 2486, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio Carlos Prado Lyra, da referência 01SB para a seguinte.

Nº 2487, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio Diorgi, da referência 01CC para a seguinte.

Nº 2488, de 28/11/2012 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Katiuscy Cristina Borges de Souza, a partir de 04/12/2012.

Nº 2489, de 28/11/2012 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio à Cila Mara Milani, a partir de 22/11/2012.

Nº 2490, de 28/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Rosângela Gonçalves Silva, a partir de 05/11/2012.

Nº 2491, de 28/11/2012 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio à Ana Ângela Aparecida de Tilio Rascachi, a partir de 29/11/2012.

Nº 2492, de 28/11/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Renata Patrícia Maia de Moraes Paula, no dia 23/11/2012.

Nº 2493, de 28/11/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Cristina Aparecida Marchi, no dia 23/11/2012.

Nº 2494, de 28/11/2012 – Concede 01 dia de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Melissa Cristina Palomares Marchi, no dia 26/11/2012.

Nº 2495, de 28/11/2012 – Aprova a servidora Priscila de Freitas Gregio, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função de Merendeira I, de provimento efetivo.

Nº 2496, de 28/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio Donisete Fracaro, da referência 003-F para a seguinte.

Nº 2497, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio Fernando

de Lima e Silva, da referência 043-F para a seguinte.

Nº 2498, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio Francisco Froza, da referência 008-B para a seguinte.

Nº 2499, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio Irineu de Chico, da referência 1MOD para a seguinte.

Nº 2500, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Antonio José Madalena Filho, da referência 43DC para a seguinte.

Nº 2501, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Aparecida Helena Romero de Oliveira, da referência 01DC para a seguinte.

Nº 2502, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Aparecida Sebastiana de Araújo Silva, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2503, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Aparecido Henrique Luzetti, da referência 004-B para a seguinte.

Nº 2504, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Arlete Maria Beraldo Rodrigues, da referência J105 para a seguinte.

Nº 2505, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Arvelina Volvato Vitorino, da referência O106 para a seguinte.

Nº 2506, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Augusta Aparecida Machado dos Santos, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2507, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Augusta Fernando Picoli, da referência 1MOC para a seguinte.

Nº 2508, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Áureo Luppi, da referência 01CC para a seguinte.

Nº 2509, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Beatriz Lopes Claro, da referência O106 para a seguinte.

Nº 2510, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Beatriz dos Santos Rocha Franco, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2511, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Carla Talita Bonfante, da referência 034-B para a seguinte.

Nº 2512, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Carlos Alberto Andreoli, da referência 1MOB para a seguinte.

Nº 2513, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Carlos Alberto da Silva, da referência 1MOC para a seguinte.

Nº 2514, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Carlos Alberto de Almeida, da referência 1MOB para a seguinte.

Nº 2515, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Carlos Alberto Martins Perez, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2516, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Carmen Aparecida Nanclares Deu, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2517, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Carmen Lucia Moreno, da referência 008-D para a seguinte.

Nº 2518, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Camen Maria



Rodrigues, da referência 01BC para a seguinte.

Nº 2519, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Carolina Thais Busin Munhoto Teixeira, da referência 043-A para a seguinte.

Nº 2520, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cássia Regina Cavalcante, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2521, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cassiane Ceneda Soares, da referência 031-D para a seguinte.

Nº 2522, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cecília Aparecida Grosso Ferreira, da referência 0104 para a seguinte.

Nº 2523, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Célia Poli, da referência 019-B para a seguinte.

Nº 2524, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Celina Lopes Lança, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2525, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Célio Aparecido de Figueiredo, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2526, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Celma Cristina Trindade, da referência 012-A para a seguinte.

Nº 2527, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, César de Oliveira, da referência 01CC para a seguinte.

Nº 2528, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidor, Cibele Regina Martinez, da referência 008-D para a seguinte.

Nº 2529, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cilene Fátima Azevedo de Almeida, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2530, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Clarice Aparecida Cruz, da referência 003-D para a seguinte.

Nº 2531, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Claudemir Lança, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2532, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidor, Claudete Aparecida Rossoni Kil da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2533, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Claudia Alves Alberto, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2534, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Claudia Cyntia Cespedes, da referência 043-B para a seguinte.

Nº 2535, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Claudia Lecci Merigue, da referência 012-B para a seguinte.

Nº 2536, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Claudiceia Tureta, da referência 008-D para a seguinte.

Nº 2537, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Claudinei Becalotto, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2538, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Cláudio Augusto Turatti, da referência 1MOE para a seguinte.

Nº 2539, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Claudio Manoel

das Virgens, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2540, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cleri Aparecida Monegatto, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2541, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Corina Pereira da Cruz, da referência 001-D para a seguinte.

Nº 2542, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cristiana Talita Silva, da referência 008-B para a seguinte.

Nº 2543, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cristiane Carolina de P T Felix Bueno, da referência 031-C para a seguinte.

Nº 2544, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cristiane Costa de Oliveira Alguilera, da referência 012-A para a seguinte.

Nº 2545, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cristiane de Oliveira Massola, da referência 001-B para a seguinte.

Nº 2546, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, da referência 012-B para a seguinte.

Nº 2547, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Cristina Aureolina A da Cunha Bevilaqua, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2548, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Daiana Graziela Julian, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2549, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Daiane Cristina Alves dos Santos, da referência 001-C para a seguinte.

Nº 2550, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora, Dalva Tereza Alves Perez, da referência 008-A para a seguinte.

Nº 2551, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Damaris Aparecida Alves de Andrade, da referência J105 para a seguinte.

Nº 2552, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Daniela Fernanda Grizzo Moia, da referência 008B para a seguinte.

Nº 2553, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Danielle Angotti Ratto, da referência 043A para a seguinte.

Nº 2554, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Debora de Paula, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2555, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Debora Prado Pollini, da referência 043A para a seguinte.

Nº 2556, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Deise Cristina Ribeiro, para referência 008A para a seguinte.

Nº 2557, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Delazir da Silva Budim, da referência 005C para a seguinte.

Nº 2558, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Denilson Melga, da referência 004A para a seguinte.

Nº 2559, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Denis Fiorelli Campanatti, da referência 043C para a seguinte.

Nº 2560, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Denise Lorde de



Araujo, da referência O103 para a seguinte.

Nº 2561, de 29/11/2012 – Exonera Miguel Antônio em razão de seu falecimento, a partir de 24/11/2012.

Nº 2562, de 29/11/2012 – Exonera Luiz Gustavo Bonilha Suriano, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Dívida Ativa, a partir de 31/10/2012.

Nº 2563, de 29/11/2012 – Nomeia Alessandro Tadeu Viaro, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção de Dívida Ativa, a partir de 01/11/2012.

Nº 2564, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Denivaldo Guedes da Silva, da referência 025A para a seguinte.

Nº 2565, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Devaldo Gonçalves da Silva, da referência 1MOA para a seguinte.

Nº 2566, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Devanir David Florentino dos Santos, da referência K101 para a seguinte.

Nº 2567, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Dirce Valentina Basilio Alves, da referência 001B para a seguinte.

Nº 2568, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Dirceu Augustinho, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2569, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Dirlea Rodrigues de Mattos, da referência O103 para a seguinte.

Nº 2570, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Domingos Antonio Peixoto, da referência 004C para a seguinte.

Nº 2571, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Dora Izabel Marques de Freitas, da referência 034B para a seguinte.

Nº 2572, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Eda Manzo de Mendonça Beato, da referência 043D para a seguinte.

Nº 2573, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Edinalva Ferreira de Lima Costa, da referência 034A para a seguinte.

Nº 2574, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Edio Antonio Camilotti, da referência 1MOD para a seguinte.

Nº 2575, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Edite Turini Galera da referência O106 para a seguinte.

Nº 2576, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Edna Dias Vidal Mina, da referência J101 para a seguinte.

Nº 2577, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Edna Gimenes Pereira de Novaes, da referência O105 para a seguinte.

Nº 2578, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Edoarda Martino Rebec, da referência 043A para a seguinte.

Nº 2579, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Edson Carlos Camargo, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2580, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Eduardo José Rodrigues, da referência 034A para a seguinte.

Nº 2581, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Edvaldo Antonio

Rosa, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2582, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elaine Alves Bertolotto, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2583, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elaine Aparecida de Almeida, da referência 015A para a seguinte.

Nº 2584, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elaine Cristina Perim Tosi, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2585, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elena Maria Navas, da referência 001D para a seguinte.

Nº 2586, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Eli Regina Colognesi, da referência 09DC para a seguinte.

Nº 2587, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Eliana Aparecida Marfim, da referência 001B para a seguinte.

Nº 2588, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Eliane Aparecida Gil Grimaldi, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2589, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elida Gonçalves de Souza, da referência 026D para a seguinte.

Nº 2590, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Eliete Maria dos Santos Fernandes, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2591, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Eliete Vieira dos Santos Brunasso, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2592, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Eliezer Cardoso, da referência 1MOC para a seguinte.

Nº 2593, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional ao servidor Eliomar Gomes da Silva, da referência 1MOB para a seguinte.

Nº 2594, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elisabete Cristiane de Oliveira Soares, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2595, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elisabete de Carvalho, da referência 034D para a seguinte.

Nº 2596, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elisabeth Bannwart Mendes, da referência 047A para a seguinte.

Nº 2597, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elisandra Cristina Delovo Fern, da referência J101 para a seguinte.

Nº 2598, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elisabete Aparecida Tiago Dias, da referência 012C para a seguinte.

Nº 2599, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elizandra Cardoso, da referência 001B para a seguinte.

Nº 2600, de 29/11/2012 – Concede Evolução Funcional à servidora Elizandra Cristina Vicente Anastaci, da referência 043B para a seguinte.

Jahu, 12 de novembro de 2012.

Cristiano Madella Tavares
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Analista de Recursos Humanos I

Editais nº. 001/2012

Ofício: nº. 4211/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Analista de Recursos Humanos I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 17 de Dezembro de 2012.

Local: Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 14h00

Analista de Recursos Humanos I

01º Alessandra Filomena Ferrarezi da Silva – RG: 42.241.059-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 12 de Dezembro de 2012.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 024/2012 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – REFERENTE AOS LOTES 24 E 25

PREGÃO PRESENCIAL 049/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A EXPLORAR A TITULO PRECÁRIO E ONEROSO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE LANÇAMENTOS DE CRÉDITO EM “CONTA SALÁRIO” OU CONTA CORRENTE” DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, I.P.M.J. e SAEMJA.

PREGÃO PRESENCIAL 050/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, LINKS DE INTERNET E REDES WIRELESS.

PREGÃO PRESENCIAL 051/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIFICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2013.

SUSPENSÃO:

CONCORRÊNCIA 010/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DIQUE DE PROTEÇÃO, MURO POLDER, RESERVATÓRIOS DE CONTENÇÃO E MICRODRENAGENS NO BAIRRO SEMPRE VERDE E RUA RAFAEL BEHAR, NO MUNICÍPIO DE JAHU, CONFORME CONSTA DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

HABILITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS 007/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA – EMEF PROFESSORA LÚCIA SAMPAIO GALVÃO, LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO FÚRIA N.º 55, DISTRITO DE POTUNDUVA – MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

RATIFICAÇÃO:

DISPENSA 032/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DE DETRAN PARA O



PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE JAHU/SP COM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODESP.

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 047/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE LANÇAMENTOS DE CRÉDITO EM “CONTA SALÁRIO” OU CONTA CORRENTE” DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, I.P.M.J. e SAEMJA.

HOMOLOGAÇÃO:

CONCORRÊNCIA 006/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CANALIZAÇÕES EM CONCRETO E GABIÕES, TÚNEL E RESERVATÓRIOS DE CONTENÇÃO DO CÓRREGO DOS PIRES, LAGO DO SILVÉRIO, FIGUEIRA E OUTROS INCLUINDO O PROJETO EXECUTIVO, NESTE MUNICÍPIO.

CONVITE 034/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO EM VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONVITE 035/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ATÉ 600 HORAS DE MÁQUINA ESTEIRA D-14 OU SIMILAR.

CONVITE 036/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA DRAGA – CODASP – DOBS.

PREGÃO PRESENCIAL 041/2.012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL 043/2.012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIDO NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS INCIDENTES, PARA O LOTE 46.

PREGÃO PRESENCIAL 047/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO, LOTE 46.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 8.359/2.012 – COMERP – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO – PREGÃO PRESENCIAL 035/2.008 – VALOR R\$ 400.851,00.

CONTRATO 8.367/2.012 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. – DISPENSA 027/2010.

CONTRATO 8.370/2.012 – HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 008/2.011.

CONTRATO 8.371/2.012 – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP –

DISPENSA 030/2.012 – VALOR R\$ 100.000,00.

CONTRATO 8.372/2.012 – CONSDON ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. – TOMADA DE PREÇOS 008/2.011 – VALOR R\$ 9.984,25.

CONTRATO 8.373/2.012 – CONSDON ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. – TOMADA DE PREÇOS 008/2.011.

CONTRATO 8.374/2.012 – BERNARDO VIDAL CONSULTORIA LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 046/2.011 – VALOR R\$ 578.426,40.

CONTRATO 8.376/2.012 – ARCO ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. – CONVITE 030/2.012 – VALOR R\$ 146.000,00.

CONTRATO 8.377/2.012 – URBEPLAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. – CONVITE 007/2.012.

CONTRATO 8.378/2.012 – URBEPLAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. – CONVITE 010/2.012.

CONTRATO 8.380/2.012 – HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/2.011.

CONTRATO 8.382/2.012 – FERNANDEZ & FERNANDEZ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA. – ME. – CONVITE 035/2.012 – VALOR R\$ 77.100,00.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2011, abaixo identificada para comparecer munida do RG e protocolo de inscrição, no dia 20 ou 21 de dezembro 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class	Nome	Cargo Público	RG Nº
4º	Wandriane Rodrigues	Escriturário	448664227

Jahu - 13 de dezembro de 2012

HAYLGTON BONFANTE

Superintendente



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca os candidatos habilitados em concurso público nº 01/2011, abaixo identificados para comparecerem munidos dos RG e protocolo de inscrição, no dia 21 de dezembro 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestarem interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	Egídio Conte Neto	Mecânico de Manutenção	9428836
2º	Luiz Carlos de Souza Carvalho	Mecânico de Manutenção	288069055

Jahu - 13 de dezembro de 2012
HAYLGTON BONFANTE
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:- 2261/2012 – OBJETO:- Serviço de retirada e reinstalação da bomba submersa do poço do Distrito de Potunduva – DESPACHO:- Ratifico os pareceres constantes do processo acima, autorizo as contratações abaixo, dispensando-se o processo licitatório, em razão da emergência caracterizada. - FUNDAMENTO:- Art. 24, inc. IV da Lei nº 8666/93. - CONTRATADA:- Guincho Jaú Ltda.-ME – R\$ 1.500,00; Hidro Coelho Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos Ltda. – R\$ 12.750,00.

Jaú – 11 de dezembro de 2012
HAYLGTON BONFANTE
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Vivo S/A. - OBJETO:- Contratação de serviços de telefonia móvel - DATA DA ASSINATURA:- 05/11/12 - PROCESSO:- nº 541/2009 – LICITAÇÃO:- nº 15/09 –MODALIDADE:- Pregão Presencial – REF:- Termo de aditamento do contrato por mais um ano.

Jahu – 03 de dezembro de 2012
HAYLGTON BONFANTE
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 32/12 – EDITAL Nº 21/12

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 2122/2012 - Objeto:- Aquisição de carvão ativado. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante GUARAMEX COMERCIAL LTDA-ME, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jaú – 12 de dezembro de 2012
HAYLGTON BONFANTE
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 333/2012, **Proc. 016/2011.**
03 de dezembro de 2012. autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Altera os arts. 35, 202, 216, 217 e 277 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 27, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Renumero o inciso VIII do artigo 35 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. (...)

(...)

VII - substituir o Presidente, na falta do Vice-Presidente.”

Art. 2º Renumero os §§ 2º e 3º do artigo 202 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 202. (...)

(...)

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara e qualquer Comissão Permanente da Câmara, poderá formular projeto de lei de consolidação.

§ 2º Observado o disposto no inciso II do caput, será também admitido projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente à:

(...)”

Art. 3º Altera a redação do artigo 216 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar com a seguinte da seguinte forma:



“Art. 216. Para discutir o projeto em fase de primeira discussão, cada Vereador disporá de 10 (dez) minutos.”

Art. 4º Altera a redação do artigo 217 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 217. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação, que poderá, conforme o caso, se realizar em bloco.”

Art. 5º Altera a redação do artigo 277 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 277. (...)

(...)

III – (...)

Veto: 10 (dez) minutos;”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

03 de dezembro de 2012

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

CAMILA RAFAELA BARONI,
Diretora Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 334/2012,
10 de dezembro de 2012.

Proc. 005/2010.
autor: José Carlos Zanatto.

Institui a concessão do Título “Policial Padrão” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 27, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Título de “Policial Padrão”, a ser outorgado pela Câmara Municipal aos profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Científica, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Polícia Rodoviária, da Guarda Municipal de Jahu e do Serviço de Segurança Municipal, que prestem serviço neste Município, sendo 1 (uma) indicação por instituição, com exceção da Polícia Militar, a qual será conferida 1 (uma) indicação para um oficial e 1 (uma) indicação para um praça.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada, anualmente, na semana do dia 21 de abril (Dias das Polícias), em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de Jahu.

Art. 3º Farão jus ao Título de “Policial Padrão”, os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade, os quais deverão ser indicados até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade, por suas respectivas instituições.

Parágrafo único - Cada instituição será responsável pelo encami-

nhamento de biografia e histórico de atividades motivador da indicação.

Art. 4º A Câmara Municipal de Jahu deverá entrar em contato com os responsáveis pelas instituições envolvidas com 1 (um) mês de antecedência do prazo final para as indicações.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 217, de 19 de fevereiro de 2001.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

10 de dezembro de 2012

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

CAMILA RAFAELA BARONI,
Diretora Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382,

Proc. 021/2012.

03 de dezembro de 2012.

Autor: Fernando Frederico de Almeida

Junior e Outros.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ JAUENSE”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 27, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadã Jauense” à senhora VÂNIA CERQUEIRA LEITE, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

03 de dezembro de 2012

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

CAMILA RAFAELA BARONI,
Diretora Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Contrato**

Contrato No. 017/2012
 Espécie: Contrato de Aditamento
 Contratada: Verocheque Refeições Ltda
 Objeto: Prestação de Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Documentos De Legitimação em Estabelecimentos Comerciais.
 Dotação: 3.3.90.39.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros – P.J
 Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2012
 Valor: R\$ 7.257,60
 Prazo: 12 meses

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Portarias**

Portaria nº. 104, de 12/12/2012 – Autoriza férias regulares (10 dias) ao servidor Geraldo Cezar de Antonio, ocupante do cargo de “Motorista”, matrícula nº. 100.

Portaria nº. 105, de 12/12/2012 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Silvio Ferreira Coutinho, ocupante do cargo de “Técnico em Informática”, matrícula nº. 299.

Jahu, 12 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon,
 Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DA CÂMARA**

A Câmara Municipal de Jahu, em atendimento ao que determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998), torna público as remunerações dos cargos e empregos públicos pagos por esta Edilidade.

Jahu, 12 de dezembro de 2012.

PROVIMENTO/ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	QUANT.	JORNADA	VALOR (R\$)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Cargo Comis.	Assessor da Presidência	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Comis.	Assessor Jurídico	N	01	20h	R\$ 3.264,14
Cargo Comis.	Assessor Parlamentar	D	22	40h	R\$ 1.608,75
Cargo Comis.	Chefe Administrativo	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Comis.	Chefe de Comunicação	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Comis.	Chefe de Edição e Imagem	H	01	40h	R\$ 2.098,38

Cargo Comis.	Chefe de Execução Legislativa	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Comis.	Chefe de Finanças	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Comis.	Chefe de Gabinete	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Comis.	Chefe de Produção	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Comis.	Diretor Assistente	O	01	40h	R\$ 3.497,30
Cargo Comis.	Diretor de Mídia	O	01	40h	R\$ 3.497,30
Cargo Comis.	Diretor de TV	L	01	40h	R\$ 2.914,41
Cargo Comis.	Diretor Geral	V	01	40h	R\$ 4.663,05
Cargo Comis.	Diretor Jurídico	S	01	20h	R\$ 4.080,18

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo Efetivo	Advogado	H	01	20h	R\$ 2.098,38
Cargo Efetivo	Agente Administrativo	G	02	40h	R\$ 1.981,80
Cargo Efetivo	Agente Legislativo	G	02	40h	R\$ 1.981,80
Cargo Efetivo	Contador	G	01	40h	R\$ 1.981,80
Cargo Efetivo	Copeira	A	01	40h	R\$ 1.039,60
Cargo Efetivo	Faxineira	A	02	40h	R\$ 1.039,60
Cargo Efetivo	Jornalista	G	01	40h	R\$ 1.981,80
Cargo Efetivo	Jornalista Repórter	G	02	40h	R\$ 1.981,80
Cargo Efetivo	Motorista	G	02	40h	R\$ 1.981,80
Cargo Efetivo	Recepcionista	B	03	40h	R\$ 1.247,52
Cargo Efetivo	Técnico em Audiovisual	H	04	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Efetivo	Técnico em Informática	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Efetivo	Técnico Legislativo	H	01	40h	R\$ 2.098,38
Cargo Efetivo	Tesoureiro	G	02	40h	R\$ 1.981,80
Cargo Efetivo	Zelador	C	01	40h	R\$ 1.398,92

QUADRO DE SUBSÍDIOS

Cargo Eletivo	Presidente da Câmara	Pres/Subsidio	01	-	R\$ 5.830,16
Cargo Eletivo	Vereador	Vere/Subsidio	10	-	R\$ 4.315,83

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
 Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
 Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
 Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
 Bancas de Jornais e Revistas
 Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

